

INDICAÇÃO Nº ____/2026

Autor: Vereador Paulo de Oliveira Cruz Neto

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, no uso de minhas prerrogativas legais e regimentais, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itapemirim/ES que empreenda esforços junto aos órgãos competentes, especialmente ao Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo – DETRAN/ES, bem como aos demais órgãos responsáveis pela administração da via, para que sejam realizados estudos técnicos visando à **implantação de uma rotatória na Rodovia ES-487**, no trecho correspondente ao cruzamento de acesso às localidades rurais de Bom Será e Fazenda Velha, neste Município..

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, ____ de março de 2026.

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003600360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da necessidade urgente de promover maior segurança viária no referido trecho, o qual apresenta grande fluxo de veículos leves e pesados, tais como ônibus escolares, transporte de produção agrícola e caminhões de uma transportadora sediada às margens da rodovia, além de servir como importante via de acesso às comunidades rurais locais, havendo inclusive ponto de ônibus no cruzamento que as interliga.

Ressalta-se que o cruzamento em questão já foi palco de diversos acidentes de trânsito, inclusive com registros de vítimas fatais, o que evidencia a periculosidade do local e a urgência na adoção de medidas eficazes de engenharia de tráfego.

A implantação de rotatória é amplamente reconhecida como solução eficiente para a organização do fluxo de veículos, redução de velocidade e diminuição de conflitos viários, contribuindo significativamente para a prevenção de acidentes. Ademais, o cruzamento situa-se em curva acentuada, o que compromete a visibilidade dos motoristas em ambas as direções, elevando ainda mais o risco de sinistros.

Nesta oportunidade, indica-se também a instalação de placas indicativas da rotatória, com a finalidade de:

- Reduzir a velocidade dos veículos;
- Organizar os fluxos conflitantes;
- Diminuir significativamente o número e a gravidade dos acidentes.

Nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, é dever dos órgãos competentes assegurar condições seguras de circulação, priorizando a preservação da vida.

Ademais, cabe ao Poder Público garantir condições adequadas de tráfego, especialmente no que se refere à redução de riscos e à segurança dos usuários das vias.

Conforme exposição, torna-se imprescindível a atuação conjunta do Município com os órgãos Estaduais competentes, a fim de viabilizar a realização de estudos técnicos e posterior execução da obra.



CONCLUSÃO

Ante o exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta indicação, considerando seu relevante interesse público, sobretudo na preservação da vida e na melhoria da mobilidade da população local.

Requer-se, ainda, que, após a aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa, seja encaminhada cópia ao Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

